



Resolução nº 002/2013 - CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 05 de março de 2013 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a resolução nº 015/2010 - CIB/PR que habilita com condicionalidade em gestão básica;

Considerando a resolução nº 002/2012 - CIB/PR que estabelece a elaboração do Plano de Providências para cumprimento das pendências dos processos de habilitação;

Considerando a resolução nº 006/2012 - CIB/PR que estabelece prazo para cumprimento do Plano de Providências;

Considerando a execução do Plano de Providência/ Habilitação em sua integralidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar aprovada a execução do Plano de Providências/ Habilitação dos municípios de:

- Almirante Tamandaré
- Doutor Ulysses
- Itaipulândia
- Virmond

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de março de 2013.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi

Presidente do Cogemas